



SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....              | 1 |
| Portarias.....                                     | 1 |
| ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR..... | 2 |
| Atas.....  | 2 |
| ATOS DA CORREGEDORIA GERAL.....                    | 4 |
| Portarias.....                                     | 4 |
| ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....                 | 7 |
| Demonstrações Contábeis.....                       | 7 |

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2019-2021

**HANS LUCAS IMMICH**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL

**VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**  
CORREGEDOR AUXILIAR

CONSELHO SUPERIOR

**DIEGO CÉSAR DOS SANTOS**

**FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES**

**JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**

**LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL**

**RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO**

**ROBERSON BERTONE DE JESUS**

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

ALINE GASPAR  
PEREIRA:08798977911

Assinado de forma digital por ALINE  
GASPAR PEREIRA:08798977911  
Dados: 2020.03.09 13:12:45 -04'00'



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas  
CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

📍/DefensoriaRO 📞/Dpe\_ro 📧/Dpe\_ro 📺/DefensoriaRO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 0382/2020-GAB/DPE  
Porto Velho, 03 de março de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 1.048, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 223, de 29 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o contido no Decreto de 03 de março de 2020 (Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 42, de 05 de março de 2020), no qual o Governador do Estado de Rondônia cedeu à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com ônus para o órgão cessionário, o servidor Keyne Takashi Misuzaki, matrícula n.º 300163126, Analista da Procuradoria-Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR, a contar de 02.3.2020, KEYNE TAKASHI MISUZAKI, CPF n.º 148.825.728.00, para exercer o cargo comissionado de Secretário-Geral de Administração e Planejamento (símbolo CPE-CDS-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com lotação no Gabinete, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N.º 0399/2020-GAB/DPE**  
**Porto Velho, 06 de março de 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8º e 9º, da Lei 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º PROMOVER O REMANEJAMENTO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2020, estabelecido pela Portaria n.º 0029/2020/SEPOG-GPG de 10 de janeiro de 2020, até o montante de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO - PORTARIA N.º 0399/2020-GAB/DPE

CRÉDITO SUPLEMENTAR

| Código                  | Especificação<br>(Unidade Orçamentária, Ação)              | Natureza da<br>Despesa | Fonte de<br>Recurso | REDUZ    |
|-------------------------|--|------------------------|---------------------|----------|
|                         |  |                        |                     | Valor    |
| 30.001.03.122.2046.1098 | FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA | 449051                 | 0230                | 6.500,00 |
|                         | IMPLANTAR NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO          |                        |                     |          |
| TOTAL                   |  |                        |                     | 6.500,00 |

| Código                  | Especificação<br>(Unidade Orçamentária, Ação)              | Natureza da<br>Despesa | Fonte de<br>Recurso | SUPLEMENTA |
|-------------------------|--|------------------------|---------------------|------------|
|                         |  |                        |                     | Valor      |
| 30.011.03.122.2046.2182 | FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA | 339030                 | 0230                | 6.500,00   |
|                         | MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO     |                        |                     |            |
| TOTAL                   |  |                        |                     | 6.500,00   |

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

Atas

Ata da 223ª (ducentésima vigésima terceira) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 06/03/2020. Ao sexto dia do mês de março do ano dois mil e vinte, às 09:15 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Conselheiro Nato, Defensor Público-Geral do Estado e Presidente da sessão, HANS LUCAS IMMICH; o Conselheiro Nato, Subdefensor Público-Geral, DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, os Conselheiros Eleitos, Defensores Públicos de Nível 4, RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO e LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL; os Conselheiros Eleitos, Defensores Públicos de Nível 3, JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA e DIEGO CÉSAR DOS SANTOS; os Conselheiros Eleitos, Defensores Públicos de Nível 2, ROBERSON BERTONE DE JESUS e FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES; a Vice Presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Amdepro), LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS e a Ouvidora-Geral, VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA. Ausente o Conselheiro Nato, Corregedor-Geral MARCUS EDSON DE LIMA, por estar gozando de folgas compensatórias; O Presidente realizou a contagem de presentes e, havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de SETE conselheiros votantes, declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou à Secretária Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta, que constou os seguintes procedimentos: Item 01 - Processo n.º 3001.1480/2019 - Classe: Requerimentos Diversos - Assunto: Folga compensatória – Requerente: Valmir Junior Rodrigues Fornazari e Rafael de Castro Magalhães - Relator: João Verde Navarro França Pereira; Item 02 - Processo n.º 3001.1710/2019 - Classe: Requerimentos Diversos – Assunto: Providências para o núcleo de custódia - Requerente: Dayan Saraiva de Albuquerque - Relator: Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho; Item 03 – Processo n.º 3001.0210/2020 – Classe: Procedimento eleitoral – Assunto: Eleição de conselheiros classistas para a legislatura 2020-2022 – Requerente: Gabinete DPERO – Relator: Diego César dos Santos. Passou-se às matérias de EXPEDIENTE, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. I. Verificação de ata (art. 74 do RI): não houve impugnações às atas das últimas reuniões. II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI): 1) O Corregedor Auxiliar, Victor Hugo requereu a sua substituição como membro da Comissão de Estágio Probatório (CEP), uma vez que há incompatibilidade da função de membro com a de Presidente da Comissão, nos momentos em que eventualmente tenha que substituir o Corregedor-Geral. Assim, indica o Defensor Público Elizio Pereira Mendes Junior, para substituí-lo na comissão como membro; Os Conselheiros, à unanimidade, acolheram a justificativa do Corregedor Auxiliar, assim como a indicação do membro para substituí-lo; 2) A pedido do Conselheiro Nato, Subdefensor Público-Geral DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, comunicamos que sua ausência na última reunião do Conselho Superior, n.º 222, realizada em 07 de fevereiro de 2020, foi em decorrência de estar em gozo de suas férias; 3) Às 10 horas a Conselheira Liliana dos Santos necessitou se ausentar para participar de uma audiência. III. Relato sobre providências (art. 76 do RI): Sem providências a relatar. IV. Momento aberto (art. 77 do RI): sem inscritos no momento aberto. Item 01 - Processo n.º 3001.1480/2019 - Classe: Requerimentos Diversos - Assunto: Folga compensatória – Requerente: Valmir Junior Rodrigues Fornazari e Rafael de Castro Magalhães - Relator: João Verde Navarro França Pereira; Dada palavra ao relator, este apresentou voto escrito, fazendo inicialmente um breve relato do processo; em seguida votou pelo reconhecimento do direito de folga compensatória, mas não do momento do início das funções da Comissão de Estágio Probatório dos Servidores, mas sim da data do requerimento do trabalho em folgas compensatórias (janeiro de 2019); O Conselheiro Flavio Junior apresentou voto divergente, sustentando que o direito deva ser reconhecido desde a data do requerimento do pagamento em pecúnia (28/09/2018); O Conselheiro Roberson Bertone acompanhou a divergência, argumentando que em setembro de 2018 eles (requerentes) já constituíram a administração em mora pleiteando algum